



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 36/2022

Objeto: Projeto de Lei Executivo nº 31/2022

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Executivo nº 31/2022, buscando autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 2.104 de 30 de março de 2021, que regulamenta o Regime de Previdência Complementar para os servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Capela de Santana-RS, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município. Autoriza o Município a aderir ao Plano de Previdência Complementar RS PREV em atenção à Lei Municipal nº 2.100/2021, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer favorável pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Oziel Rangel

Relator


Felipe Borba

Membro